



DECRETO 158/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 669.820,96 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0216 SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		
2142 APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		
33504100 - 19401401	Contribuições	150.000,00
33604100 - 19401401	Contribuições	12.000,00
33903100 - 19401401	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	357.820,96
33904300 - 19401401	Subvenções Sociais	150.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>669.820,96</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>669.820,96</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>669.820,96</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de outubro de 2020.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO (A) Mat.1076